



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.665, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.957.338,93 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0401 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

1.003 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO E EDUCAÇÃO INFANTIL

122.00 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação

Valor: R\$ 728.402,74 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0401 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

1.003 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO E EDUCAÇÃO INFANTIL

168.00 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0401 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

1.003 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO E EDUCAÇÃO INFANTIL

268.00 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

02.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0401 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

1.003 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO E EDUCAÇÃO INFANTIL

200.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 228.936,19 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o § 1º, incisos, I, II e III do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Tendência de Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro e Redução/Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Tendência de Excesso de Arrecadação.....728.402,74

Superavit Financeiro.....828.936,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

1.006 – OBRAS GERAIS - ZONA URBANA

168.00 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral